



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 10/2019
PROJETO DE LEI CMC Nº 007/2019

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **PROJETO DE LEI CMC N. 007/2019** envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO PARA ATUAÇÃO EXCLUSIVA NO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO – ACESSUAS.

Art. 1º- Ficam criados os Cargos de Provimento em Comissão constantes no **ANEXO ÚNICO** desta Lei, para atuação exclusiva no Programa de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS.

Art. 2º- O Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, é uma iniciativa da Política Nacional de Assistência Social, visando promover o acesso de seus usuários a oportunidade no mundo do trabalho, através de ações integradas e articuladas, voltadas para a garantia dos direitos e cidadania das pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.

§ 1º- São objetivos do ACESSUAS:

- I. orientar os usuários da política nacional de assistência social sobre questões afetas ao mundo do trabalho;
- II. promover atividades que possibilitem aos usuários reconhecer suas potencialidades;
- III. viabilizar o acesso dos usuários atendidos a direitos e serviços;
- IV. acompanhar a trajetória do usuário no mundo do trabalho;

§ 2º- O programa possibilitará a parceria com colaboradores de diversas áreas e Secretarias afins, oferecendo ao munícipe a participação de palestras, oficinas e o encaminhamento ao mercado de trabalho.

Art. 3º- São atribuições da equipe responsável para a execução do Programa:

- I. acompanhar o acesso, a permanência e o desempenho dos usuários nas atividades;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 10/2019
PROJETO DE LEI CMC Nº 007/2019

- II. acompanhar o ingresso, frequência, desempenho, e conclusão nos cursos demandados pelo município, junto aos ofertantes;
- III. acompanhar o desenvolvimento da elevação de escolaridade dos usuários incluídos nas atividades;
- IV. promover articulação com as equipes dos parceiros para identificação dos desafios enfrentados pelos usuários da Assistência Social, visando à construção de estratégias coletivas para garantia da permanência desses usuários nas oportunidades;
- V. realizar encontros individuais com usuários que tiveram sua trajetória interrompida voluntária ou involuntariamente, para garantir suporte da rede socioassistencial e construção de estratégias de superação das dificuldades encontradas;
- VI. registrar informações de acompanhamento em sistema para subsidiar as ações gerenciais.

§ 1º- Além das atribuições constantes nesta lei deverão ser observadas as atribuições contidas no Decreto Municipal nº 20/2019.

Art. 4º- O Programa ACESSUAS realizará ações integradas visando a inclusão das pessoas em situação de vulnerabilidade ou risco social, buscando incluí-las no ambiente de trabalho.

Parágrafo único. São as seguintes ações a serem realizadas pelo Programa:

- I. identificar o público do Programa ACESSUAS Trabalho, principalmente por meio do suporte do PAIF e demais serviços da rede socioassistencial;
- II. atuar na busca ativa do público junto ao PAIF;
- III. localizar o público prioritário do Programa;
- IV. identificar as pessoas com deficiência que possam participar das atividades do Programa e/ou das oportunidades de inclusão produtiva presentes no território;
- V. fomentar ações de mobilização junto às famílias referenciadas ao CRAS;
- VI. elaborar e disponibilizar material de divulgação das ações;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 10/2019
PROJETO DE LEI CMC Nº 007/2019

VII. informar e sensibilizar famílias e indivíduos sobre as oportunidades de qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vicente Santório Fantini, 08 de abril de 2019.


EDGAR PEDRO TEIXEIRA
1º Secretário


CESAR LUCAS
Presidente


ITAMAR ALVES FREIRE
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 10/2019
PROJETO DE LEI CMC Nº 007/2019

ANEXO ÚNICO

CARGOS CRIADOS	QUANT.	SALÁRIO BASE
Gerente (ACESSUAS)	1	R\$ 3.168,41
Coordenador (ACESSUAS)	12	R\$ 2.038,79
Assessor Adjunto II (ACESSUAS)	10	R\$ 1.170,93
Assessor Adjunto I (ACESSUAS)	4	R\$ 1.038,42